



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
 ESTADO DE S. PAULO

RESOLUÇÃO Nº. 133/79
-de 16/02/1979-

Fixa os subsídios dos Senhores Vereadores que compõem o Corpo Legislativo Municipal, para o ano de 1.979 e da outras providencias...

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA RESOLVE e a Mesa Promulga as seguintes Resoluções:

Art. 1º. Fica fixado a partir de 1º de janeiro de 1.979, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Potirendaba, dentro dos limites e critérios estabelecidos nesta resolução, observadas as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº. 25, de 2 de julho de 1.975.

Art. 2º. A remuneração será de cr\$1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros) pagos mensalmente dentro da seguinte conformidade:

PARTE FIXA.....	cr\$ 650,00
<u>PARTE VARIÁVEL</u>	
a) por sessão ordinária (duas mensais).....	cr\$ 325,00.....cr\$ 650,00
b) por sessão extraord. (duas mensais).....	cr\$ 75,00.....cr\$ 150,00
Total.	cr\$1.450,00

Art. 3º. A remuneração, tanto a parte fixa como a variável serão pagas mensalmente;

Art. 4º. A parte variável será paga pelo comparecimento do Vereador as Sessões com participação nas votações.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de verba própria consignada no Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir de 1º de janeiro de 1.979, ficando revogadas as disposições em contrário.-

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, Sala das Sessões" Dr. Baldomeiro Seabra" em 16 de fevereiro de 1.979.-

(a) Domingos Fernandes Filho
 Presidente.-

José Tenani
 Vice-presidente

Waldevino Colombó
 1º. Secretário.

Angelo M. Sanchez
 2º. Secretário.-

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, (sp), as 22 fls. verso) de livro próprio e em seguida afixada em lugares publicos costumeiros:

(a) - Luis Lago